Dossiê da emenda Pix 202541610003

Plano de ação 09032025-2-088229 - gerado em 23/11/2026

VERDE - Execução com evidência

Contrato compatível com o objeto encontrado em contrato do PNCP (confiança 90%; contratos somam 76% do repassado).

Dados da emenda

Parlamentar	Marcos Pereira
Beneficiário	MUNICIPIO DE COLINA (SP)
Município / IBGE	Colina / 3512001
População (IBGE)	18914
Valor previsto	R$ 495.000,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 495.000,00
Valor repassado	R$ 495.000,00
Primeiro pagamento	2025-12-05
Objeto declarado	Execução de Pavimentação Asfaltica no prolongamento da Rua Antonio Paulo de Miranda, no perímetro urbano do Município de Colina/SP.

Linha do tempo

2025-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202541610003 de Marcos Pereira

2025-12-05 Plano de trabalho: Situação: APROVADO; execução prevista até 2028-12-05

2025-12-05 Pagamento (ordem bancária) - R$ 495.000,00: 2025OB009509

2026-07-07 Contrato - R$ 377.498,67: Contratação de empresa de prestação de serviços de engenharia para execução da pavimentação asfáltica, no prolongamento da rua Antônio Paulo de Miranda, no perímetro urbano do Município de Colina SP,
https://pncp.gov.br/app/contratos/45291234000173/2026/119

Evidências avaliadas

[pncp_contrato] 2026-09-30 - R$ 377.498,67 - confiança 90% (conta como evidência; método: cache)

Contratação de empresa de prestação de serviços de engenharia para execução da pavimentação asfáltica, no prolongamento da rua Antônio Paulo de Miranda, no perímetro urbano do Município de Colina SP, em atendimento a Emenda Especial Federal - Plano de Ação nº 09032025-2-088229

Fornecedor: B. G. BORGES MORANDO CONSTRUTORA LTDA. (39860813000197)

Análise: O objeto do documento coincide com o objeto declarado da emenda (pavimentação asfáltica no prolongamento da Rua Antonio Paulo de Miranda, perímetro urbano de Colina/SP) e cita expressamente a emenda vinculada. O valor do contrato (R$ 377.498,67) é inferior ao valor repassado (R$ 495.000,00), o que é compatível com contratação parcial do objeto, mas não foi encontrada evidência de quanto do repasse foi efetivamente utilizado nas fontes consultadas. Não há CNPJ do fornecedor no trecho analisado.
https://pncp.gov.br/app/contratos/45291234000173/2026/119

[pncp_contrato] 2025-12-04 - R$ 705.000,00 - confiança 95% (não conta como evidência; método: ia)

REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATACAO DE EMPRESA PARA AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMATICA PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO MUNICIPIO DE COLINA SP PELO PERIODO DE 12 MESES

Fornecedor: MBM TECNOLOGIA E INSDUSTRIA DE INFORMATICA LTDA (13977867000143)

Análise: O objeto do documento (registro de preço para aquisição de equipamentos e materiais de informática) não guarda relação com o objeto declarado da emenda (pavimentação asfáltica na Rua Antonio Paulo de Miranda, em Colina/SP). O valor do documento (R$ 705.000,00) também difere do valor repassado (R$ 495.000,00). Não há evidência, nas fontes consultadas, de que este contrato use recursos da emenda; trata-se de indício de descompasso entre objeto e valor, não de irregularidade comprovada.
https://pncp.gov.br/app/contratos/45291234000173/2025/107

[pncp_contrato] 2026-09-28 - R$ 113.981,28 - confiança 85% (não conta como evidência; método: cache)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECAPEAMENTO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, NA ALAMEDA 5, DO BAIRRO NOVA COLINA, NESTE MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 100.621/2026,

FIRMADO COM A SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Fornecedor: HP ENGENHARIA LTDA - ME (03565065000172)

Análise: Indício de divergência: o objeto da emenda descreve pavimentação asfáltica no prolongamento da Rua Antonio Paulo de Miranda, enquanto o contrato trata de recapeamento na Alameda 5, bairro Nova Colina, com local e tipo de intervenção diferentes. O valor do contrato (R$ 113.981,28) também é bem inferior ao valor repassado (R$ 495.000,00). Sem evidência, nas fontes consultadas, de que este contrato corresponda ao uso do recurso da emenda; a divergência pode decorrer de outro convênio ou de outra fonte de financiamento, o que não foi verificado.

https://pncp.gov.br/app/contratos/45291234000173/2026/112

[pncp_contrato] 2026-09-30 - R$ 170.900,00 - confiança 30% (não conta como evidência; método: cache)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PASSEIO PÚBLICO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NA ALAMEDA 6 E TRAVESSA 2 (TRECHO ENTRE ALAMEDA 6 E ALAMEDA 2) NO BAIRRO NOVA COLINA, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 952825/2023/MCIDADES/CAIXA

Fornecedor: WM CAJOBI TERRAPLANAGEM E CONSTRUCOES LTDA (39652072000159)

Análise: O documento indica contratação de recapeamento asfáltico, passeio público e sinalização na Alameda 6 e Travessa 2, no bairro Nova Colina, com valor de R$ 170.900,00. O objeto declarado da emenda trata de execução de pavimentação asfáltica no prolongamento da Rua Antonio Paulo de Miranda, com valor repassado de R$ 495.000,00. Logradouro, tipo de obra (recapeamento versus execução/prolongamento) e valor divergem. Não há evidência encontrada nas fontes consultadas de que este contrato utilize o recurso da emenda; a divergência é um indício que requer verificação, não uma conclusão. O documento menciona o contrato de repasse 952825/2023, mas o texto recebido não traz vínculo explícito com a emenda declarada.

https://pncp.gov.br/app/contratos/45291234000173/2026/118

[pncp_contrato] 2026-10-09 - R$ 128.799,00 - confiança 30% (não conta como evidência; método: cache)

CONTRATAÇÃO DE EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA "TAPA BURACOS", EM VÁRIAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO.

Fornecedor: ZAMPA TERRAPLANAGEM E CONSTRUCOES LTDA (41012562000132)

Análise: O documento trata de pavimentação asfáltica do tipo 'tapa buracos' em várias ruas e avenidas, enquanto o objeto declarado da emenda refere-se à pavimentação asfáltica no prolongamento de uma rua específica (Rua Antonio Paulo de Miranda). O valor do contrato (R$ 128.799,00) também é bem inferior ao valor repassado (R$ 495.000,00). Há apenas aproximação temática (pavimentação asfáltica no mesmo município), sem identificação da rua ou do prolongamento no documento. Indício de descompasso entre objeto e valor; sem evidência suficiente nas fontes consultadas para vincular o documento à emenda. O documento não deve ser considerado evidência de correspondência.

https://pncp.gov.br/app/contratos/45291234000173/2026/157

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/88229/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/88229/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/88229/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202541610003

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.